



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.288 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a).....HERMINA VALE SOUSA..... localizado à... Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 985....., bairro Bela Vista....., lote....010...., quadra....146.....; medindo...08.00.....metros de frente; ....30.00.....na lateral direito;....30.00..... metros na lateral esquerdo e ....08.00..... de fundos; perfazendo uma área total de .240.00.....M2 (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....; com as seguintes limitações:

Frente com .. Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 985 Bairro de Bela Vista.....  
Lado Direito.. Antonio Ferreira de Sousa.....  
Lado Esquerdo.... Maria Norma.....  
Fundos.... Gessina Centuário.....  
Requerido através do Processo Nº.....0942...../...94.....

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio' de 1995.

ESTADO DO PARÁ  
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE  
Prefeito em Exercício  
Prefeito em Exercício